



**ICPREV**

**INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA**

5

## **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**

Aos seis dias do mês de novembro de 2025, às 8h30, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas – ICPREV, foi realizada a décima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do ICPREV (CAICPREV) no exercício de 2025. Estiveram presentes: Juliane Muchalowski Slabadack Ferraz, Diretora Executiva do ICPREV; Marina Nishimori Olescowicz, representante do Poder Executivo; Daniel Carvalho, representante do Poder Legislativo; Andreia Correia da Silva Fontana Kauva, representante dos segurados ativos; Marili de Fátima Pereira Ecker, representante dos segurados ativos; Solange Stelzner, representante dos segurados ativos; Danielle Ludka, representante dos segurados ativos; Marilise Vieira de Lima Krauss, representante dos segurados inativos; e Louise Cristina de Souza, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. A Presidente Solange Stelzner abriu a reunião, informando que parte dos assuntos da pauta havia sido reduzida em razão da complexidade das discussões. Com a palavra, a Diretora Executiva Juliane falou sobre a questão do Imposto de Renda, comunicando que o Senado Federal havia aprovado recente alteração na legislação do imposto e que tal medida poderia impactar os cálculos de aportes previdenciários, considerando-se a proposta de repasse do Imposto de Renda ao Município. Ressaltou, contudo, que precisaria concluir a simulação financeira, uma vez que o sistema não gera automaticamente as informações necessárias, exigindo a análise manual desses contratos. Na sequência, a Presidente comentou a reunião realizada no Gabinete da Prefeita em 24 de outubro de 2025, solicitada pela Vereadora Rosi Crestani, que atuou como articuladora do encontro junto ao Poder Executivo. Participaram representantes da Câmara, da Secretaria de Educação e de outros setores da Administração Municipal. A reunião tratou da situação dos concursos públicos, da contratação de servidores celetistas e das alterações necessárias na legislação vigente para possibilitar a abertura de concurso para servidores estatutários. Registrou-se que a Prefeita condicionou eventuais mudanças na lei à aprovação das alterações no Plano do Magistério, atualmente em tramitação na Câmara, bem como à realização de uma reforma previdenciária em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103, conforme orientação do TCE/SC. A Presidente destacou, entre os debates, que a proposta de reforma da educação, Lei Complementar nº 038/2011, contém pontos polêmicos, contrapondo o Executivo e o SISPUC. Também foram mencionadas alterações na regência de classe, gratificações, férias e estrutura da carreira do magistério. A Presidente informou que tais mudanças foram comparadas à proposta anterior apresentada pelo sindicato e que o texto atualmente em análise mantém maior proximidade com a versão sugerida pelo Conselho. Foi relatado que a Prefeita manifestou desinteresse em encaminhar novo projeto de alteração, transferindo a responsabilidade política para a Câmara de Vereadores. O conselheiro Daniel citou que a ideia da Vereadora Rosi era a de que fossem promovidos encontros de esclarecimento com os diretores e professores das unidades escolares, de modo a explicar o alcance das reformas e evitar desinformações. A Diretora Juliane lembrou que, em ocasiões anteriores, reuniões realizadas com professores geraram resistência em virtude de equívocos de interpretação sobre o conteúdo dos projetos, mas ponderou que, agora, em virtude do concurso celetista, talvez a proposta tivesse melhor aceitação. O conselheiro Daniel lembrou que questionou sobre cargos administrativos, ao que a Prefeita respondeu que espera a reforma administrativa e que, no momento, abriria concurso celetista apenas para alguns cargos. A conselheira Andreia citou que a empresa contratada tem até setembro de 2026 para concluir a reforma administrativa, com previsão de implantação talvez em 2027. A conselheira Marilise debateu as implicações dos regimes celetista e estatutário, destacando o risco de desigualdades salariais e de benefícios entre servidores que exercem funções idênticas. Ressaltou, ainda, a preocupação com a coexistência de cargos celetistas e estatutários na mesma estrutura administrativa, o que poderia gerar insegurança jurídica e eventuais questionamentos futuros. O conselheiro Daniel mencionou que existem duas reformas em curso: a da previdência, cuja responsabilidade foi atribuída pela Prefeita ao ICPREV, e a do magistério, en-

5

10

15

20

25

30

35

40

45

50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2025 09:55 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ps3099ae5d265e39>





**ICPREV**

**INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA**

10

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**

50 caminhada à Vereadora Rosi e à Secretaria de Educação. Na sequência, a Diretora Juliane lembrou que, enquanto membros do Conselho, deveriam priorizar a reforma da previdência, evitando que o foco fosse desviado para a reforma do magistério. O conselheiro Daniel manifestou sua preocupação sobre a falta de isonomia entre os 15% propostos na reforma do magistério e a progressão de 20% presente hoje no estatuto. A Presidente também falou sobre a hora-atividade e seu impacto na regência dos professores. A conselheira Marilise ressaltou a necessidade de acompanhamento do concurso público e da observância legal quanto à criação e ao provimento de cargos. A conselheira Marina destacou que, no concurso, somente poderão ser convocados os candidatos cujas vagas tenham sido efetivamente criadas em janeiro e que não tenham sido colocadas em extinção pela nova legislação. Logo após, o conselheiro Daniel fez a leitura do Ofício nº 306/2025, da Prefeita Municipal, em resposta ao Ofício nº 18/2025 do Conselho de Administração do ICPREV, o qual solicitava esclarecimentos sobre os impactos previdenciários decorrentes das reformas em curso. No documento, a Prefeita reconhece a necessidade de medidas voltadas à sustentabilidade do Instituto, reforçando que o concurso público, isoladamente, não resolveria o desequilíbrio atuarial, e destacando a importância da elaboração de estudos técnicos e pareceres sobre os aspectos estatutários, jurídicos e financeiros do regime. O Executivo solicitou ao Conselho e à Diretoria a elaboração de simulações e propostas de alterações legislativas, dentro do prazo de trinta dias, abordando três cenários distintos: 1) Implementação de uma reforma previdenciária baseada na Emenda Constitucional nº 103/2019; 2) Aplicação de alíquota de contribuição para aposentados que percebam proventos acima de três salários mínimos; 3) Contratação parcial de servidores estatutários, com detalhamento dos impactos atuariais e financeiros. Depois da leitura, com a palavra, a conselheira Marilise falou que a contribuição para aposentados que percebam proventos acima de três salários mínimos não foi incluída na Emenda Constitucional nº 103/2019, dando margem à judicialização. A Diretora Juliane relatou que tais sugestões teriam vindo do Tribunal de Contas, cujo representante, durante visita recente ao Município, reforçou a inevitabilidade de uma reforma previdenciária mais ampla, adequada à realidade local e com normas mais rigorosas que as previstas na EC 103/2019, tendo em vista o valor dos salários pagos. A Diretora ainda ressaltou que, a partir das orientações do Tribunal e em contato com o assessor atuarial Kogut, foram elaboradas duas simulações preliminares: uma considerando a aplicação integral da EC 103/2019 e outra prevendo contribuição sobre proventos de aposentados acima de seis salários mínimos. Quanto à simulação sobre a contratação parcial de estatutários, destacou que não foi possível concluir os cálculos, uma vez que a composição futura do quadro de servidores depende de variáveis imprevisíveis, como idade, tempo de contribuição e expectativa de permanência no serviço público. Discutiu-se, então, que a adoção de alíquota para aposentados, embora indicada pelo Tribunal, poderia gerar judicialização, motivo pelo qual o conselheiro Daniel sugeriu consulta formal ao IGAM e ao próprio TCE-SC, para que se manifestem por escrito sobre a viabilidade da medida. Na sequência, a Diretora Juliane passou à análise dos impactos da reforma previdenciária com base na EC 103/2019, especialmente sobre as regras de aposentadoria e de transição. Foi apresentado resumo técnico contendo as novas faixas etárias e critérios de cálculo, inclusive diversas regras de transição, destacando-se que a reforma passa a considerar 100% das contribuições para fins de média salarial, substituindo o atual sistema de exclusão dos 20% menores salários. A conselheira Danielle comentou que essa mudança resultará em redução nos valores médios dos benefícios. A Diretora e a conselheira Marilise, em acordo com os demais membros, afirmaram que, quanto maior o atraso na implementação da reforma, maior será o tempo de transição e maiores os riscos de intervenção judicial. Observou-se que a adoção imediata da EC 103/2019 seria a forma mais segura de adequação, evitando questionamentos futuros. A Diretora Executiva citou que sua proposta ao Conselho é de que a Prefeitura contrate empresa especializada para elaborar o

55

60

65

70

75

80

85

90

95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 09:55 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p/3099ae5d265e39>





**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**

projeto de lei da reforma, cabendo ao Instituto apenas o acompanhamento técnico e a emissão de parecer. Foi convidada a Diretora de Benefícios, Cibele Neudorf Batista, para explicar sobre as regras de transição por idade e tempo de contribuição, citando os casos de professores e servidores próximos à aposentadoria. Destacou-se que cada situação deverá ser analisada individualmente, conforme o tempo de serviço até a promulgação da emenda, sem regras fixas de aumento de idade, mas com variação gradual e proporcional. Cibele também mencionou que o site da Assispasc permite simulações de aposentadoria conforme as novas regras da EC 103/2019. A Presidente Solange questionou se seria necessária uma reforma parcial ou integral da EC 109/2019, ao que foi respondido pela Diretora Juliane que a reforma, segundo entendimento manifestado pelo Tribunal de Contas, é inevitável e deverá ser implementada independentemente da discussão acerca do regime estatutário ou celetista, sendo responsabilidade do ICPREV e de seu Conselho buscar a alternativa que melhor assegure o equilíbrio atuarial. A Diretora reforçou seu entendimento de que a proposta a ser encaminhada ao Executivo deve indicar a adoção integral da EC nº 103/2019, sem inclusão, neste momento, da contribuição adicional sobre aposentados acima de três salários mínimos. Esclareceu novamente que não é possível realizar simulação técnica acerca da contratação parcial de estatutários, pois o impacto depende do perfil dos futuros concursados, o que inclui idade, tempo de contribuição, remuneração e demais fatores individuais que o atuário não pode prever. Recomendou expressamente que a Prefeitura contrate empresa especializada para elaborar os projetos de lei e ajustes normativos necessários, cabendo ao Instituto apenas o acompanhamento técnico, a fim de evitar equívocos legislativos e reduzir riscos de judicialização futura. Por fim, consignou-se que essa posição será consolidada em minuta de resposta ao Ofício GAB nº 306/2025, a ser encaminhada pela Presidência do Conselho, em conjunto com a manifestação da Diretoria Executiva e os estudos atuariais já produzidos. Ao final, o conselheiro Daniel sugeriu que a resposta registre o comprometimento da Prefeita em retomar a realização de concursos para servidores efetivos, condicionada à implementação da reforma previdenciária e da reforma do magistério, ressaltando que tais medidas são imprescindíveis para o equilíbrio atuarial do ICPREV. A Diretora reforçou que a reforma previdenciária, por sua natureza, não se confunde com temas de carreira e remuneração — como aqueles tratados pela Lei Complementar nº 038/2024 (magistério) — os quais competem à Secretaria de Educação e ao Poder Legislativo, concordando-se que o Conselho atuará exclusivamente dentro de sua esfera de competência: aposentadorias, pensões e contribuições previdenciárias, não devendo assumir responsabilidades que pertencem a outras áreas da Administração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião do Conselho, ficando agendada a próxima reunião para o dia 04 de dezembro de 2025. Eu, Daniel Carvalho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho.

\_\_\_\_\_  
Marina Nishimori Olescowicz  
Representante do Poder Executivo

\_\_\_\_\_  
Marilise Vieira de Lima Krauss  
Representante dos Segurados Inativos





**ICPREV**  
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**

\_\_\_\_\_  
Danielle Ludka  
Representante dos Segurados

\_\_\_\_\_  
Daniel Carvalho  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Louise Cristina de Souza  
Representante do SISPUK

\_\_\_\_\_  
Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz  
Diretora Executiva do ICPREV

\_\_\_\_\_  
Andreia Correia da Silva Fontana Kauva  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Marili de Fátima Pereira Ecker  
Representante dos Segurados

\_\_\_\_\_  
Solange Stelzner  
Presidente

